



O Open Insurance representará um movimento disruptivo para o mercado segurador brasileiro?

Edval da Silva Tavares

Doutor em Engenharia de Produção pelo Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Docente da Escola de Negócios e Seguros (ENS-SP).

edvaltavares@ens.edu.br

Gustavo Canteiro Leança Adriano

Especialista em Gestão de TI (FGV_SP) e docente pela Escola Nacional de Seguros (ENS-SP).

gustavo.adriano@capgemini.com

Luiz Macoto Sakamoto

Especialista em Administração pelo CEAG da FGV e pelo IAG da PUC Rio e Docente da Escola de Negócios e Seguros (ENS-SP).

luizsakamoto@ens.edu.br

Resumo

O mercado segurador brasileiro está prestes a passar por um movimento inovador e que poderá ser disruptivo, se considerado o que está sendo planejado pela implantação do Open Insurance. Este movimento está sendo impulsionado pelo órgão regulador brasileiro, a SUSEP, mas que também reflete proposições do setor bancário no Brasil e em outros países, no que se tem chamado de Open Banking. O Open Insurance vai permitir aos clientes autorizarem o compartilhamento do seu histórico financeiro, seus dados cadastrais e do seu relacionamento com a sua seguradora atual (dos dados da sua apólice aos dos sinistros) com outras empresas do mercado de seguros. As empresas, de posse destes históricos, terão condições de propor novos produtos e mitigar seus riscos com base nas informações. Este artigo visa a construir um modelo abrangente de implantação de um Open Insurance, no intuito de contribuir para o mercado segurador brasileiro e internacional. Para atender ao objetivo deste panorama foi elaborada uma pesquisa exploratória de levantamento das ações, por meio de dados secundários, nos mercados brasileiro e internacional, com informações setoriais, assim como uma pesquisa acadêmica, a qual propõe um levantamento a respeito de como a literatura tem abordado o tema. Com base nas pesquisas elaboradas neste estudo que trouxe artigos acadêmicos e *White Papers*, formulou-se um modelo abrangente para o Open Insurance, com extrapolações provenientes dos modelos de Open Banking.

Palavras-chave

Inovação, Disrupção, Open Insurance, Open Banking, Mercado Segurador, Tecnologias, Framework, Building Blocks.

Sumário

1. Introdução. 2. Fundamentos Teóricos. 2.1 Conceitos do Open Banking. 2.2 Conceitos do Open Insurance. 2.3 Oportunidades e Riscos do Open Insurance. 2.4 Resumo dos Fundamentos Teóricos. 3. Metodologia da Pesquisa. 4. Resultados. 5. Considerações Finais. 6. Referências Bibliográficas.



Abstract

Will Open Insurance represent a disruptive movement for the Brazilian insurance market?

Edval da Silva Tavares

PhD in Production Engineering from the Department of Production Engineering at the Polytechnic School of the University of São Paulo and Professor at the School of Business and Insurance (ENS-SP).
edvaltavares@ens.edu.br

Gustavo Canteiro Leança Adriano

IT Management Specialist (FGV-SP) and Professor at Escola Nacional de Seguros (ENS-SP).
gustavo.adriano@caggemini.com

Luiz Macoto Sakamoto

Specialist in Business Administration by CEAG at FGV and by IAG at PUC Rio and Professor at the School of Business and Insurance (ENS-SP).
luizsakamoto@ens.edu.br

Summary

The Brazilian insurance market is about to go through an innovative movement that could be disruptive, if we consider what is being planned by the implementation of Open Insurance. This movement is being driven by the Brazilian regulator, SUSEP, but it also reflects proposals from the banking sector in Brazil and in other countries, in what has been called Open Banking. Open Insurance will allow customers to authorize the sharing of their financial history, their registration data and their relationship with their current insurer (from their policy data to claims data), to other companies in the insurance market. Companies in possession of these histories will be able to propose new products and mitigate their risks based on the information. This article aims to build a comprehensive model for the implementation of an Open Insurance, aiming to contribute to the Brazilian and international insurance market. To meet the objective of this overview, an exploratory survey of actions was carried out, through secondary data, in the Brazilian and international markets with sectoral information, as well as an academic research raising how the literature has approached the theme. Based on the research carried out in this study, which included academic articles and white papers, a comprehensive model for Open Insurance was formulated, with extrapolations from Open Banking models.

Key-words

Innovation, Disruption, Open Insurance, Open Banking, Insurance Market, Technologies, Framework, Building Blocks.

Contents

1. Introduction. 2. Theoretical Foundations. 2.1 Concepts of Open Banking. 2.2 Concepts of Open Insurance. 2.3 Open Insurance Opportunities and Risks. 2.4 Summary of Theoretical Foundations. 3. Research Methodology. 4. Results. 5. Final Considerations. 6. Bibliographical References.



Sinopsis

¿Representará Open Insurance un movimiento disruptivo para el mercado asegurador brasileño?

Edval da Silva Tavares

Doctor en Ingeniería de Producción por el Departamento de Ingeniería de Producción de la Escuela Politécnica de la Universidad de São Paulo y Profesor de la Escuela de Negocios y Seguros (ENS-SP).

edvaltavares@ens.edu.br

Gustavo Canteiro Leança Adriano

Especialista en Gestión de TI (FGV-SP) y profesor por la Escola Nacional de Seguros (ENS-SP).

gustavo.adriano@capgemini.com

Luiz Macoto Sakamoto

Especialista en Administración de Empresas por CEAG en FGV y por IAG en PUC Rio y Profesor de la Escuela de Negocios y Seguros (ENS-SP).

luizsakamoto@ens.edu.br

Resumen

El mercado asegurador brasileño está a punto de pasar por un movimiento innovador que podría ser disruptivo, si consideramos lo que está siendo planificado por la implementación de Open Insurance. Este movimiento está siendo impulsado por el ente regulador brasileño, SUSEP, pero también refleja propuestas del sector bancario de Brasil y de otros países, en lo que se ha denominado Open Banking. Open Insurance permitirá a los clientes autorizar el intercambio de su historial financiero, sus datos de registro y su relación con su asegurador actual (desde los datos de su póliza hasta los datos de reclamos), a otras compañías en el mercado de seguros. Las empresas en posesión de estos historiales podrán proponer nuevos productos y mitigar sus riesgos con base en la información. Este artículo tiene como objetivo construir un modelo integral para la implementación de un seguro abierto, con el objetivo de contribuir al mercado de seguros brasileño e internacional. Para cumplir con el objetivo de este panorama, se realizó un levantamiento exploratorio de acciones, a través de datos secundarios, en los mercados brasileño e internacional con informaciones sectoriales, así como una investigación académica que planteó cómo la literatura ha abordado el tema. Con base en la investigación realizada en este estudio, que incluyó artículos académicos y libros blancos, se formuló un modelo integral para Open Insurance, con extrapolaciones de modelos de Open Banking.

Palabras clave

innovación, disrupción, seguros abiertos, open insurance, mercado de seguros, tecnologías, marco, componentes básicos.

Síntesis

1. Introducción. 2. Fundamentos teóricos. 2.1 Conceptos de Open Banking. 2.2 Conceptos de Open Insurance. 2.3 Oportunidades y riesgos de Open Insurance. 2.4 Resumen de Fundamentos Teóricos. 3. Metodología de la Investigación. 4. Resultados. 5. Consideraciones finales. 6. Referencias bibliográficas.



1. Introdução

O mercado segurador brasileiro está passando por várias modificações, impulsionadas pelo órgão regulador SUSEP e que objetivam sua modernização e alinhamento com as práticas do mercado internacional de seguros. Zeller e Lynch (2020) descrevem a experiência do Open Banking, tanto na União Europeia como na Austrália, e as mudanças são encorajadas mais pelos órgãos reguladores do que pelo mercado, ao contrário dos Estados Unidos da América, onde prevalecem as forças de mercado.

A tendência observada nos vários segmentos da economia tem como ponto comum o empoderamento do consumidor, colocando-o no centro dos ecossistemas. No mercado segurador, o segurado passa a ser o centro de todos os sistemas e processos.

Neste cenário surge o Open Insurance, que tem como princípio o fato de as informações do segurado pertencerem a ele, cabendo também a ele decidir o destino e o uso apropriado. Esse conceito é importante, pois no sistema atual, os detentores dessas informações são os corretores de seguros e seguradoras.

A exemplo do Open Banking que se encontra em funcionamento em outras partes do mundo, o Open Insurance tem como princípio o compartilhamento dos dados do cliente, mediante autorização expressa do segurado. Um ponto de atenção a ser considerado é que o Brasil está sendo pioneiro na implantação do Open Insurance, não sendo possível, portanto, o *benchmark* que pode evitar os problemas incorridos por outros países, bem como possibilitar o ganho na eficiência de seu estabelecimento.

O Open Insurance, se fundamentado conforme tais princípios, permitirá a inovação de produtos para os segurados, atendendo às suas necessidades específicas; facilitará a comparação entre as propostas e provedores de serviços; formará ambiente para o desenvolvimento de consultorias digitais de produtos; e simplificará a operação de acompanhamento dos órgãos reguladores sobre seus supervisionados (EIOPA, 2021). No Brasil, adicionalmente, poderá fomentar o estímulo à concorrência, inclusão de novos consumidores, formação do Open Finance, que é composto do Open Banking e Open Insurance, e o aumento do prêmio médio per capita (SUSEP, 2021[2021b]).

Entretanto, os eventuais benefícios da adoção do Open Insurance vêm acompanhados de vários tipos de riscos, para os quais deverão ser tomadas medidas de mitigação, sob o risco de que o projeto seja inviabilizado como um todo.

Meta Pergunta da Pesquisa:

Qual o panorama do Open Banking nos mercados estrangeiro e brasileiro, e se possível, como será a elaboração de inferências do que representará o Open Insurance no Brasil, através de um modelo, considerando seus riscos e oportunidades do ponto de vista das empresas e consumidores finais? A seguir estão descritos os seguintes itens: fundamentos teóricos, metodologia da pesquisa, resultados, conclusão e referências.



2. Fundamentos Teóricos

2.1 Conceitos do Open Banking

Open Banking: a disrupção que se iniciou em 2018 no Reino Unido

Iniciado em 2018 pela The Competition and Markets Authority (CMA) (OBIE, 2021), o modelo de Open Banking utiliza tecnologia e inovação regulatória no setor de serviços financeiros, o qual representa um processo coordenado para a mudança que visa a beneficiar os consumidores. O resultado é um ecossistema que incentiva novos participantes para desenvolver continuamente produtos e serviços personalizados, de baixo custo e mais convenientes para seus clientes (STRANIERI; MCINNES; HASHMI; SAHAMA, 2021). Goettenauer (2020), em sua pesquisa, considerou que o modelo do Open Banking em plataforma propicia o reposicionamento das instituições em quatro papéis distintos: integradores, produtores, distribuidores e plataforma.

Porém, se correlacionarmos o conceito do Open Banking à inovação podemos dizer que é uma noção derivada da inovação aberta, definida como um paradigma que assume que as empresas podem e devem usar ideias do ambiente externo (RAMDANI; ROTHWELL; BOUKRAMI; 2020).

Os padrões do Open Banking

O sistema Open Banking, depois do seu surgimento em 2018 no Reino Unido, está se espalhando pelo mundo inteiro. O relatório dos autores Mercer e Hallas (2021) afirma que os ecossistemas da Europa, Austrália e México estão ultrapassando o Reino Unido em 2021, e faz algumas sugestões críticas. As normas desse padrão descrevem um conjunto de especificações e regras que tratam de dados, aspectos técnicos e de segurança para compartilhamento de dados em um ambiente de interface de programação de aplicação (API). O padrão do Open Banking deve ser desenvolvido e mantido de forma colaborativa e transparente, e pode ser acessado e usado por qualquer pessoa. Três padrões serão considerados, os quais, em combinação, formarão o padrão de Open Banking: 1. Padrão dos dados; 2. Padrão da API; 3. Padrão de segurança.



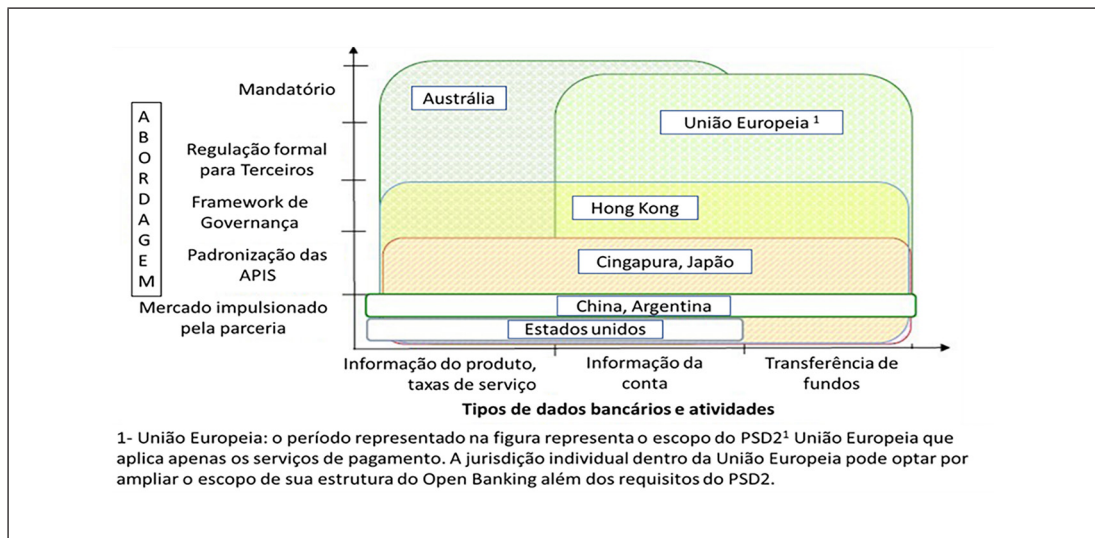
Os participantes do Open Banking:

- **Consumidores:** pessoas jurídicas, pessoas físicas, as quais compartilham seus dados de forma consentida, e editores de dados abertos. Podem interagir com serviços de terceiros e compartilhar informações regularmente para comparar preços e receber mais serviços personalizados.
- **Provedores de dados:** bancos, empresas de serviços financeiros e outras organizações por meio das quais os dados são armazenados e compartilhados.
- **Terceiros (*Third Party Providers*):** desenvolvedores, *Fintechs* e outras organizações que usam os dados fornecidos para projetar e oferecer novos produtos (OBWG, 2015).
- **Intermediadores/Integradores:** desenvolvedores de soluções tecnológicas que facilitam a comunicação eletrônica entre os participantes do Open Banking, criando camadas de comunicação de API.

O aumento do compartilhamento e uso dos dados é uma tendência internacional. No entanto, a evolução do Open Banking no mundo possui características diferentes nos diversos países. A abordagem australiana possui muitas semelhanças com a abordagem do Reino Unido, pois ambas envolvem a participação obrigatória, liderada pelo governo. Nos Estados Unidos, por outro lado, a implementação do Open Banking é impulsionada pelo mercado. No Japão e em Cingapura, o governo colabora com o processo através do desenvolvimento de padrões, e Hong Kong está evoluindo com a emissão de um padrão de APIs abertas, conforme mostra o Quadro 01 (TOOTH, 2020).

Uma outra visão mais recente demonstra a implementação do Open Banking também em diferentes estágios de implementação, conforme pode ser visto no Quadro 02 (MERCER; HALLAS, 2021). Ao compararmos os quadros, observamos um aumento de países que devem ingressar com o sistema Open Banking, e que Cingapura, China e Argentina não aparecem no Quadro 02, que é mais recente.

Quadro 01 – Tipos e dados bancários e atividades. Adaptado de Tooth (2020)



Quadro 02 – Regulação do Open Banking em 2021. Adaptado de Mercer e Hallas (2021)

Legislação do Open Banking que deve ser apresentada provavelmente em 2021	Open Banking para ser lançado em 2021	Open Banking: sistemas ativos (data)
Indonésia	Hong Kong	Reino Unido (2018)
Filipinas	México	Europa (2019)
Arábia Saudita	Nigéria	Bahrain (2019)
Estados Unidos	Turquia	Austrália (2019)
	Ucrânia	Coréia do Sul (2019)
		Japão (2020)
		Índia (voluntária 2020)
		Brasil (2021)
		Israel (2021)
		Taiwan (Piloto 2021)



2.2 Conceitos do Open Insurance

Recentemente, a Superintendência de Seguros Privados, SUSEP, anunciou seu compromisso de implantar o Open Insurance com o objetivo de melhorar o atendimento ao consumidor e aumentar a competitividade, reduzindo a concentração de¹ mercado.

Como parte da estrutura do Open Insurance, novos serviços e produtos devem ser gerados com base nas informações dos chamados dados abertos, mas sem a identificação do cliente, bem como em dados compartilhados e autorizados por aqueles últimos. Potencialmente, um regime de dados abertos pode tornar mais fácil para as seguradoras verificar os dados fornecidos pelos clientes e, assim, confirmar a adequação da cobertura para os contratantes (TOOTH, 2020).

Os legisladores estão debatendo como facilitar a evolução futura da indústria de seguros e garantir que os consumidores não sejam vulneráveis, bem como propondo estruturas para permitir a operacionalidade do Open Insurance. O mercado segurador é fortemente regulamentado, a fim de proteger os clientes e garantir que as disposições da apólice de seguro estejam de acordo com a lei, sejam razoáveis e justas, e não contenham lacunas substanciais na cobertura que possam ser mal interpretadas pelos consumidores e deixá-los expostos (EIOPA, 2021).

Acompanhando as tendências mundiais, a indústria do mercado de seguros no Brasil vem se preparando para os novos desafios do ambiente competitivo. Verifica-se que a transformação digital é um processo mais profundo, pois envolve a transformação intensa da cultura da empresa com foco na inovação, no comportamento do funcionário, na análise de investimento e retorno em tecnologia, além da visão do cliente (FERREIRA, 2019).

No contexto da proposta de iniciativa do Open Insurance, as seguradoras disponibilizarão os dados a terceiros que eles mantêm de seus clientes por meio de APIs públicas, (HUSSEINI, 2018).

¹ Fonte: SUSEP. Susep publica normas que regulamentam a implementação do Open Insurance. **Site**. 21 jul. 2021 [2021b]. Disponível em: <http://novosite.susep.gov.br/noticias/susep-publica-normas-que-regulamentam-a-implementacao-do-open-insurance/>. Acesso em: 30 jul. 2023.



2.3 Oportunidades e Riscos do Open Insurance

Conforme já mencionado, os objetivos e oportunidades do Open Insurance estão ligados ao aumento da competitividade, melhoria dos serviços aos clientes com redução de custos. A possibilidade do compartilhamento de dados por parte dos clientes também pode ajudar na oferta de novos produtos e em uma diminuição dos riscos das seguradoras, que passariam a ter um domínio maior sobre informações e estilos dos seus clientes, diz Tooth (2020). O site oficial do Open Insurance também cita como benefícios (SUSEP, 2021):

- Integração com o Open Banking.
- Inclusão de novos consumidores (maior acesso).
- Possibilidade de consolidação da vida financeira.
- Benefício para pequenas e médias empresas (PME).
- Conveniência.

Considerando os objetivos elencados anteriormente, é necessário identificar também os riscos que podem prejudicar o atingimento destes mesmos. Pelo ineditismo da iniciativa são vários tipos de riscos, que podem ser agrupados nos riscos de inconformidade com os dispositivos legais existentes no Brasil, riscos de desinteresse do segurado pela nova operação, ou que prejudiquem o segurado pelas características da operação ou, ainda, riscos operacionais dos *players* envolvidos, dentre outros.

Iniciando pelo risco de inconformidade, devemos considerar que o Sistema Nacional de Seguros Privados é baseado no Decreto-Lei nº 73, de 1966. Conforme esse dispositivo legal, o referido sistema nacional é composto do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), resseguradoras (redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 2007), sociedades autorizadas a operar em seguros privados e corretores habilitados. De acordo com Laplante e Kshetry (2021), no ecossistema do Open Banking, a *Third-Party Financial Service Providers* é fundamental na operação do sistema Open Banking. No Brasil, no âmbito do Open Insurance, esse serviço será prestado pelas Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOC).

Por outro lado, a implantação do Open Insurance vem acompanhada de riscos operacionais, envolvendo a segurança de dados no contexto da LGPD, a Lei Geral de Proteção de Dados. Há os riscos cibernéticos, pela maior exposição das transações no ambiente virtual; falhas de interoperabilidade entre os vários sistemas dos *players* do Open Insurance, e responsabilidades em geral que poderão ser imputadas aos *players* do ecossistema (EIOPA, 2021). Adicionalmente a tais questões operacionais, também são identificados riscos do negócio, pela descaracterização das seguradoras transformando-as em operadores sem identidade, e eventual desintermediação promovida pelas SPOC, ou TPP (*Third Party Provider*), conforme nomenclatura utilizada no mercado de Open Banking.



Ainda, podem ser identificados riscos ao segurado, como o risco de exclusão financeira, ou seja, uma consequência da utilização massiva de inteligência artificial e *machine learning*; problemas relacionados às questões éticas, ligadas à sexualidade, situação financeira, saúde, viés político e outras características pessoais; risco de entendimento inadequado do produto de seguros, restringindo a comparação de produtos somente pelo preço, desconsiderando coberturas, franquias etc.

Ademais, deve ser considerado o risco de equidade de acesso às informações, pois o ecossistema deverá garantir a simetria de todos os *players* envolvidos no processo.

Por fim, e não menos importante, na fase de implantação do Open Insurance, é a eventual resistência do segurado em fornecer seus dados para a SPOC. Conforme Zeller e Lynch (2020), e usando o Open Banking como *benchmark*, a experiência na União Europeia mostrou apatia dos clientes em aderir a uma nova sistemática proposta, tornando o processo de implantação mais vagaroso. Em função disto, este autor também menciona os seguintes riscos relacionados ao Open Banking:

1. A principal questão para a União Europeia é a falta de uma definição comum de como é uma API padrão. Isto pode custar caro: o efeito final é que os TPPs terão dificuldade de conexão com múltiplos bancos.
2. Segurança: A cibersegurança é de grande importância para os bancos que lidam com informações muito sensíveis. Para o Open Banking, a fraude pode ter um efeito significativo, gerando perda de clientes e reputação impactada. Essa é uma preocupação dos bancos, pelo fato de serem responsáveis finais, mesmo que um sistema TPP seja violado.
3. Sobre as lacunas do PSD2² está a provisão para um sistema claro e completo de resolução de disputas. No entanto, uma vez que os TPPs estejam envolvidos, eleva-se a disputa potencial na terceira camada. Na maioria dos casos, o dinheiro real está envolvido, o risco de perdas financeiras é real. E em função disso quem é o responsável: o banco ou o prestador de serviços (TPP)?

2.4 Resumo dos Fundamentos Teóricos

Utilizando os padrões já expostos anteriormente, como de Open Banking Working Group (OBWG, 2015) e Tooth (2020), e adaptando-os ao modelo estrutural de Mintjes, Cortet, Ifrim e Constantinovici (2020), de Open Banking, conceituamos uma proposta de estrutura de construção (*Building Blocks*) de Open Insurance, aplicável ao mercado de seguros como um todo e composto de oito elementos básicos, conforme o Quadro 03.

² PSD2 – Payment Services Directive é a diretiva da União Europeia que vem revolucionar os serviços de pagamento. Disponível em: <https://phcsoftware.com/business-at-speed/open-banking-diretiva-psd2/>
Fonte: PHC. Open Banking: já sabe o que muda com a diretiva PSD2? **Site**. [s.d.]. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/fa3f3c73-821e-11eb-9ac9-01aa75ed71a1/language-en>. Acesso em: 30 jul. 2023.



Quadro 03 – Modelo Geral de Estrutura de Construção de Open Insurance (*Building Block*)

Elementos Básicos	Descrição	Tipos
Iniciador	Responsável por iniciar e regular o Open Insurance	Autoridade de competição
		Autoridade central/Reguladora
		Elementos do mercado
Aplicabilidade	Define quais participantes do mercado devem participar e quais são opcionais	Obrigatórios
		Não obrigatórios
Padronização	Estabelece quais padrões de comunicação serão utilizados entre os elementos do mercado para troca de dados e iniciação de serviços	Padrão definido pelo órgão regulador
		Padrão definido pelo mercado
Abordagem	Estabelece padrões de governança	Padrões de governança pelo órgão regulador
		Padrões de governança pelo mercado
Escopo de serviços/Tipos de dados de seguros e atividades	Define quais serviços estarão abertos	Informação de produtos, taxas e serviços
		Informações cadastrais
		Dados de apólice (incluindo endosso e renovação)
		Dados de sinistros
		Dados financeiros
		Dados de uso do seguro (telemetria)
		Dados sensíveis
Modelo de Monetização de Dados	Define regras para a cobrança relativa aos dados trocados entre as partes	Sem cobrança
		Cobrança por transação a partir de determinado gatilho de uso
Controle da licença de terceiros	Define o responsável pelo licenciamento e controle dos terceiros	Autoridade de competição
		Autoridade central/reguladora
		Elementos do mercado
Participantes	Define quem são os participantes da plataforma	Consumidores
		Provedores de seguros (seguradoras e <i>Insurtechs</i>)
		Terceiros
		Intermediadores/integradores

Fonte: Elaborado pelos autores.



Por meio dessa estrutura de construção geral e ampla foi proposto um modelo que possa ser reutilizado por reguladores, autoridades de competição, autoridades centrais e entidades do mercado na preparação de seus respectivos modelos abertos.

É fundamental mencionar que o modelo do Open Insurance no Brasil se enquadra neste *framework* genérico, conforme Quadro 04, tendo assumido a seguinte configuração até o presente momento:

Quadro 04 – Framework genérico do Open Insurance no Brasil

Elementos Básicos	Tipos
Iniciador	Autoridade central/Reguladora (SUSEP)
Aplicabilidade	Obrigatórios (Seguradoras classificadas com S1, S2, participantes do <i>Sandbox</i> Regulatório e as Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente)
	Não obrigatórios (demais participantes do mercado)
Padronização	Padrão definido pelo mercado (com supervisão da SUSEP)
Abordagem	Padrões de governança estabelecidos pelo órgão regulador
Escopo de serviços/Tipos de dados de seguros e atividades	Informação de produtos, taxas e serviços
	Informações cadastrais
	Dados de apólice (incluindo endosso e renovação)
	Dados de sinistros
	Dados financeiros
	Dados de uso do seguro (telemetria)
Modelo de monetização de dados	Limites ainda serão definidos pela estrutura responsável pela governança do Open Insurance, via Manual de Serviços
Controle da licença de terceiros	Autoridade central/Reguladora (SUSEP)
Participantes	Consumidores
	Provedores de seguros (Seguradoras – S1, S2; <i>Insurtechs</i> do <i>Sandbox</i> Regulatório)
	Terceiros (Sociedade Iniciadora de Serviços de Seguros)

Fonte: Elaborado pelos autores.



3. Metodologia da Pesquisa

Objetivando atender de maneira eficiente os parâmetros estabelecidos por esta pesquisa exploratória, sua elaboração foi baseada na apresentação e discussão no tocante a dados retirados de ações praticadas dentro do setor bancário, tanto no mercado nacional como no internacional, enfocando-se a Europa, e como tais ações influenciam o mercado segurador, bem como elas poderiam ser espelhadas, aplicadas no mesmo. Além disso, ainda se destaca toda a análise bibliográfica realizada no presente estudo, abordando autores reconhecidos, para o mais amplo entendimento da técnica e implementação da mesma.

É preciso dissertar ainda sobre algumas fontes utilizadas nesta pesquisa, como o “Discussion Paper: Open Insurance: Accessing and Sharing Insurance-Related Data” (EIOPA, 2021). Esse documento possui como principal objetivo o fomento ao amplo debate relativo ao futuro do mercado segurador no continente Europeu, baseando-se no questionamento da necessidade de medidas mercadológicas, supervisionais e regulatórias para a construção de um ambiente propício para o armazenamento e compartilhamento de dados.

Foi realizada uma busca bibliográfica, priorizando-se artigos e *White Papers* que se referiam a ações nos mercados brasileiro e europeu, com informações setoriais focalizadas no movimento do Open Banking, para que, de sua análise, pudesse ser elaborado um modelo efetivo e abrangente de Open Insurance, espelhando-se no modelo de Open Banking Global, dos estudiosos Mintjes, Cortet, Ifrim e Constantinovici (2020).

Com apoio na análise bibliográfica, foi proposto um modelo como uma inferência do que poderá ser a plataforma do Open Insurance no Brasil. Além disso, para responder à meta pergunta, este estudo também aborda as principais oportunidades e riscos dessa plataforma.

4. Resultados

Cabe antes mesmo de iniciar o detalhamento do resultado desta pesquisa relembrar a pergunta que o artigo se propôs a responder:

Considerando o panorama do Open Banking no mercado internacional e do Open Insurance no mercado brasileiro, como construir um modelo teórico e geral de implementação de Open Insurance no Brasil e no Mundo?

Desta forma, foi proposto o modelo, baseado nas análises de Tooth (2020), Mintjes, Cortet, Ifrim e Constantinovici (2020), além do Open Banking Working Group (OBWG) (2015), em que oito estruturas de construções básicas (*Building Blocks*) compõem os elementos gerais que devem fazer parte de uma implementação, conforme Quadro 03, sendo eles:

1. Iniciador,
2. Aplicabilidade,
3. Padronização,
4. Abordagem,
5. Escopo de serviços,
6. Tipos de dados de seguros e atividades,
7. Modelo de monetização de dados,
8. Controle da licença de terceiros,
9. Participantes.



Contudo, parte crucial da resposta a tal pergunta é estar atento aos potenciais riscos de implantação, sendo uma maneira de garantir o sucesso da iniciativa, conforme tem se visto no Brasil e citado por Zeller e Lynch (2020). Abaixo, os riscos a se considerar: conformidade regulatória, exclusão financeira, tecnológicos e de cibersegurança, adoção pelos clientes, operacionais e de negócios. Como resultado dessa implantação, por sua vez, os benefícios esperados tendem a ser: maior competitividade, melhores serviços com redução de custos, novos produtos, melhor experiência do cliente, integração com o Open Banking, inclusão de novos consumidores (maior acesso), possibilidade de consolidação da vida financeira, benefício para pequenas e médias empresas (PME), conveniência.

5. Considerações Finais

Os movimentos de Open Banking têm se disseminado pelo mundo em velocidade considerável. Desde a primeira iniciativa, em 2018, no Reino Unido, até os dias de hoje, a adoção por outras nações tem sido inequívoca, vide Mercer e Hallas (2021).

O Brasil assumiu a liderança no que passou a ser chamado de Open Insurance, um modelo similar ao bancário, mas aplicado à indústria seguradora.

Baseado em um modelo inovador disruptivo e aberto, esses dois casos (Banking e Insurance) trazem grande empoderamento ao consumidor, a partir do momento que transferem a ele a real propriedade dos seus dados e, com isso, reduzem a assimetria de informação atualmente presente no mercado (EIOPA, 2021). Com essa propriedade, o consumidor pode utilizar o dado a seu favor para melhores preços e produtos mais personalizados.

A adoção desse modelo *open*, contudo, tem apresentado configurações distintas de país para país, como podemos ver em Tooth (2020). Ainda assim, uma análise criteriosa nos permite identificar estruturas de construções básicas, ou *Building Blocks*, similares que, agregadas, nos ajudam a compor um modelo geral de implantação.

Este estudo demonstra que sete estruturas de construções compõem os principais elementos que se fazem necessários para construir uma iniciativa aberta/*open* – conforme Quadro 03 – Modelo Geral de Estrutura de Construção de Open Insurance. Tal modelo pode ser utilizado de referência por entidades reguladoras, autoridades ou elementos do mercado.

A adoção do modelo *open* com características puramente digitais, por sua vez, acarreta riscos e desafios que precisam ser trabalhados e mitigados.



As limitações desta pesquisa estão ligadas aos seguintes fatores: o processo do Open Insurance ainda não está totalmente implementado no Brasil, portanto, nossa proposta é uma inferência do que poderá ser realizado, com base nos exemplos internacionais levantados e nas normas e circulares já emitidas pelo órgão regulador. O segundo aspecto, em decorrência do primeiro, é que esse modelo proposto não foi ainda testado ou constatado numa pesquisa com os participantes do mercado. Logo, torna-se uma sugestão para futuras pesquisas.

6. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.**

EIOPA. Discussion Paper. **Open Insurance: Accessing and Sharing Insurance-Related Data.** 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.2854/013491>. Acesso em: 30 jul. 2023.

FERREIRA, L. M. **O impacto das tendências tecnológicas na indústria de seguros do mercado brasileiro e a comparação com a visão das empresas do setor.** 2019. Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19239/4/master_larissa_medeiros_ferreira.pdf. Acesso em: 30 jul. 2023.

GOETTENAUER, C. Open Banking e o modelo de banco em plataforma : a necessidade de reavaliação da definição jurídica de atividade bancária. **Revista Da Procuradoria-Geral Do Banco Central**, v. 14 n. 1, p.13-27, 2020. Disponível em: <https://revistapgbc.bcb.gov.br/index.php/revista/article/view/1025>. Acesso em: 30 jul. 2023.

HUSSEINI, F. The Open Insurance Initiative. **Open Insurance**, p.1-42, 2018. Disponível em: www.openinsurance.io. Acesso em: 30 jul. 2023.

LAPLANTE, P.; KSHETRI, N. Open Banking: Definition and Description. **Computer**, v. 54, n. 10, p. 122-128, Oct. 2021.

MERCER, C.; HALLAS, D. **The Smart Path to Open Finance.** September, 2021. Disponível em: <https://coadec.com/news/fintechs-and-the-smart-data-right/> Acesso em: 30 jul. 2023.

MINTJES, D.; CORTET, M.; IFRIM, O; CONSTANTINOVICI, A. Open Banking Global State of Play. **The Paypers & Innopay.** 2020.

OBIE. 2021. Disponível em: <https://www.openbanking.org.uk/about-us>. Acesso em: 30 jul. 2023.

OBWG. Open Banking Working Group. **The open banking standard: Unlocking the potential of open banking to improve competition, efficiency and stimulate innovation.** Open Banking Working Group, UK. Open Banking Working Group, 148. 2015. Disponível em: <https://www.dgen.net/1/The-Open-Banking-Standard.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PHC. Open Banking: já sabe o que muda com a diretiva PSD2? **Site.** [s.d.]. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/fa3f3c73-821e-11eb-9ac9-01aa75ed71a1/language-en>. Acesso em: 30 jul. 2023.

RAMDANI, B.; ROTHWELL, B.; BOUKRAMI, E. Open Banking: The Emergence of New Digital Business Models. **International Journal of Innovation and Technology Management**, v.17, n.5, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1142/S0219877020500339> . Acesso em: 30 jul. 2023.



STRANIERI, A.; MCINNES, A. N.; HASHMI, M.; SAHAMA, T. Open Banking and Electronic Health Records. **ACM International Conference Proceeding Series**. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/3437378.3437397>. Acesso em: 30 jul. 2023.

SUSEP. **Circular SUSEP nº 635, de 20 de julho de 2021** [2021a]. Dispõe sobre a regulamentação das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP para implementação do Sistema de Seguros Aberto (Open Insurance).

SUSEP. Susep publica normas que regulamentam a implementação do Open Insurance. **Site**. 21 jul. 2021 [2021b]. Disponível em: <http://novosite.susep.gov.br/noticias/susep-publica-normas-que-regulamentam-a-implementacao-do-open-insurance/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

SUSEP. Open Insurance. **Site**. [s.d.]. Disponível em: <https://openinsurance.susep.gov.br/principais-beneficios/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

TOOTH, R. Open Insurance. The Consumer Data Right and Insurance. **Sapere Research Group**, p. 1-90, September, 2020. Disponível em: <https://srgexpert.com/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

ZELLER, B.; LYNCH, B. Challenges in Open Banking. What are the practical steps to be taken now? **University of Western Australia Law Review**, v. 48, n. 579, 2020.